

DECRETO N.º 02/2020

**DEFINE A TABELA DE VALORES QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PELAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.**

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009, c/c § 1º e § 2º, art.12 da Lei Municipal nº 2097 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela de valores para cobrança pela prestação de serviços com máquinas, veículos ou equipamentos do Município, em razão do índice acumulado IGPM/FGV no percentual de 7,3179%, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS

EQUIPAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR R\$
TRATOR PNEU	HORA	62,89
RETRO ESCAVADEIRA	HORA	67,17
CARREGADEIRA	HORA	86,32
CAMINHÃO PIPA	KM	4,37
TRATOR ESTEIRA	HORA	126,03
ESCAV. HIDRAULICA	HORA	126,03
MOTONIVELADORA	HORA	126,03
ROLO COMPACTADOR	HORA	62,89
CAMINHÃO	KM	2,10
TRANSPORTE DE TERRA	KM	2,10

Art. 2º A presente tabela de valores terá sua vigência de 1º de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, conforme prevê o § 2º do art. 12 da Lei Municipal nº 2097/2016.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 03 de Janeiro de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado
Em., 03/Janeiro/2020.

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação